

**ATA Nº 3****Chefe da Divisão de Obras Municipais**

**(Publicado no DR. 2ª série, N.º 137 – 19 de julho de 2016 e na Bolsa de Emprego Público com o código OE201607/0244)**



----- Aos 20 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o procedimento concursal para seleção e provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau para a Divisão de Obras Municipais (Concurso C), constituído pelos Senhores Dr. Joaquim José Pinto Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Espinho e Presidente do Júri, Dr. Pedro Miguel Martins da Silva Almeida, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Dra. Susana Manuel Loureiro Teixeira, Chefe da Divisão de Educação e Juventude, em substituição da Dra. Maria de Fátima Pinto da Costa, Diretora do Departamento de Pessoal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, por seu impedimento, para avaliar e selecionar as candidaturas apresentadas. -----

----- O júri procedeu à correção da ata n.º 2 referente ao candidato João Paulo Teixeira Pinto Júnior, no que concerne ao resultado apresentado na Avaliação Curricular (AC) pelo mesmo conter uma inexatidão. -----

----- Assim onde se lê: -----

----- **AC = (15 x 0,3) + (20 x 0,3) + (15 x 0,4) = 13,50 Pontos.** -----

----- Deverá ler-se: -----

----- **AC = (15 x 0,3) + (15 x 0,3) + (15 x 0,4) = 13,50 Pontos.** -----

----- Conforme constava nos resultados da avaliação curricular. -----

----- Posteriormente, o júri deliberou por unanimidade e apesar do procedimento concursal ser urgente e de interesse público e por esse motivo não existir audiência dos interessados nos termos do previsto no nº 13 do artigo 21.º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro na sua redação atual proceder à análise da exposição apresentada pelo candidato Rui Vaz Neves Macedo Ribeiro em 19/09/2017, através da qual vem o candidato solicitar que lhe seja revista a avaliação curricular, nos seguintes termos e fundamentos: "questiono o Exmo. júri pelo facto de não ter considerado na minha avaliação curricular os seguintes fatores: - Na Formação Profissional (FP), o seguinte "curso": Seminário de alta direção (40h), do INA, destinado a dirigentes da Administração Pública, incluindo a Administração Local; - Na Experiência Profissional (EP), o desempenho de funções dirigentes (DFD): 2 anos e 8 meses como Chefe de Equipa Multidisciplinar da IGF (equiparado a Chefe de Divisão da carreira geral)". O Júri deliberou por unanimidade tendo presente o exposto pelo candidato, entende que o que foi por si alegado não é passível, em ambos os casos, de alterar a avaliação curricular anteriormente feita: -----

----- Em primeiro lugar, porque os "cursos para dirigentes" previstos na grelha dos critérios da avaliação curricular são os que se encontram expressamente indicados e que integrem as áreas de competências descritas (Organização e atividade administrativa; gestão de pessoas e liderança; gestão de recursos humanos, orçamentais materiais e tecnológicos; informação e conhecimento; qualidade, inovação e modernização; internacionalização e assuntos comunitários; gestão da mudança), conforme consta no artigo 12.º do Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua redação atual) e no artigo 14.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (também na sua redação atual o qual adapta o Estatuto à administração local), e melhor definidos e regulados pela Portaria n.º 146/2011, de 7 de abril. Tratando-se de cursos especificamente estruturados e destinados a cumprir a exigência de formação específica prevista nesses preceitos legais e com cargas horárias superiores. E no conceito legal destes cursos não cabem seminários ou outras ações de formação, que muito embora sejam destinadas a titulares de cargos dirigentes, não tenham as características e requisitos dos referidos cursos para dirigentes previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente. Desde logo os cursos para dirigentes são cursos de duração superior à de seminários e cursos de formação profissional correntes, possuindo um perfil e organização próprios, por exemplo: CURSO AVANÇADO DE GESTÃO PÚBLICA (CAGEP) Presencial — 50 horas + e -learning — 25 horas; ou Presencial — 65 horas. FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (FORGEP) Presencial — 120 horas + e -learning — 60 horas; ou Presencial — 150 horas. CURSO DE ALTA DIREÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CADAP) Presencial — 330 horas + e -learning — 200 horas; ou

Presencial – 430 horas. CURSO DE ESTUDOS E FORMAÇÃO PARA ALTOS DIRIGENTES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (CEFADAL) Presencial – 200 horas + e-learning – 150 horas; ou Presencial – 300 horas. CURSO DE GESTÃO PÚBLICA NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (GEPAL) Presencial – 110 horas + e-learning – 80 horas; ou Presencial – 160 horas. -----

----- Em segundo lugar, o exercício de funções como chefe de equipa multidisciplinar não foi contabilizado pela simples razão de que o entendimento da DGAEP, é o seguinte: “1. Os chefes de equipa multidisciplinar são dirigentes?”, se pronunciou taxativamente no sentido de que “Não. O estatuto do pessoal dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, não se aplica aos chefes de equipa multidisciplinar das estruturas matriciais previstos no artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril.” (cf. FAQ’s da DGAEP, disponível para consulta nesta ligação <http://www.dgaep.gov.pt/index.cfm?OBJID=b8a129f3-8eb7-4b56-932f-f084b9abab44&ID=24000000>). -----

----- Pelo exposto, o Júri deliberou por unanimidade manter a classificação atribuída na avaliação curricular do candidato. -----

----- Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do Júri.-----

O Júri,

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Joaquim José Pinto Moreira

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Pedro Miguel Martins da Siva Almeida

  
\_\_\_\_\_  
Dra. Susana Manuel Loureiro Teixeira

| <b>Entrevista Pública (E)</b>           |  |                     |
|---|--|---------------------|
| <b>João Paulo Teixeira Pinto Júnior</b> |  |                     |
| <b>Parâmetros de apreciação</b>         | <b>Comunicação</b>                                   | 17,00 pontos        |
|   | <b>Liderança e Gestão de Pessoas</b>                 | 17,00 pontos        |
|   | <b>Orientação para os Resultados</b>                 | 17,00 pontos        |
|   | <b>Planeamento e Organização</b>                     | 16,00 pontos        |
|   | <b>Desenvolvimento e Motivação dos Colaboradores</b> | 16,00 pontos        |
| <b>Classificação</b>                    |  | <b>16,60 pontos</b> |

----- Tendo o júri procedido ao apuramento da classificação final, após concluídos todos os métodos de seleção e suas ponderações (Avaliação Curricular (AC) 40%, Definição de Objetivos (DO) 10% e Entrevista Pública (E) 50%) previstos na ata nº 1 e 2 que aqui se dão como reproduzidos. -----

----- Álvaro António Neves Duarte ----- 17,70 pontos  
 ----- João Paulo Teixeira Pinto Júnior ----- 15,30 pontos


----- O júri deliberou por unanimidade face aos métodos de seleção previstos para o procedimento concursal e face aos parâmetros adotados para cada um deles propor para o provimento do cargo o licenciando Álvaro António Neves Duarte, no cargo de Chefe de Divisão de Obras Municipais. -----

----- Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,



Dr. Joaquim José Pinto Moreira



Dr. Pedro Miguel Martins da Siva Almeida



Dra. Susana-Manuel Loureiro Teixeira